



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 26 de Agosto de 2020 – Ano VIII – Edição 1794 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 44/2020 – GP

**“PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período a validade do Concurso Público realizado no Município de Nova Cruz/RN, homologado em 17.09.2018, publicado no Diário Oficial na mesma data, qual seja, período de 02 (dois) anos passando a ter vigência até 17/09/2022.

Art. 2º - Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Antônio Arruda Câmara 25 de agosto de 2020.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N° 302114/2020****Pregão Eletrônico SRP N° 37/2020****ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER A TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ-RN.

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN e o Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 302114/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 37/2020, **HOMOLOGAM** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços visando a futura aquisição gradual de soluções parenterais em geral, com a finalidade de atender a toda população usuária do sistema único de saúde do município de Nova Cruz-RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

T M DANTAS EIRELI ME- CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 232.710,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dez reais)**.

VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, CNPJ: 14.706.667/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 53.440,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

Nova Cruz-RN, 24 de agosto de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**THIAGO DE ARAÚJO SILVA**
Secretário Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 004/2020

**Dispõe sobre a aprovação da Programação
Anual de Saúde dos anos 2019 e 2020 do
Município de Nova Cruz-RN.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinária n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto N.º 7.508 DE 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a ata da reunião ordinária que dispôs da programação anual do ano de 2019 e 2020,;

Considerando o instrumento de gestão preenchido de forma manual esperando a abertura do novo sistema de planejamento DigiSUS:

RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual de Saúde dos anos de 2019 e 2020.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 13 de agosto de 2020.

Sútia Maria Diógenes
Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 004/2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Thiago de Araújo Silva
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 016/2020**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em vista do que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso X e o Art. 117, inciso III. Alínea a) do Regimento Interno, que dispõe das competências e atribuições do Presidente da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas e assim constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN;

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente - Vereador Thiago da Costa Vicente

Relator - Vereadora Anne Gabriela Moreira de Souza Melo

Membro - Vereador Arthur Jorge Duarte Gomes

Suplentes:

Vereadora Maria de Fátima de Costa

Vereador Jardeson Ferreira Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Presidente – Jardeson Ferreira Barbosa

Relator - Vereador Arthur Jorge Duarte Gomes

Membro – Vereadora Maria de Fátima da Costa

Suplentes:

Vereador Carlos César Ferreira de Melo

Vereador Aluísio Soares de Sena

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Presidente – Vereadora Anne Gabriela Moreira de Souza Melo

Relator – Jardeson Ferreira Barbosa

Membro – Vereadora Maria de Fátima da Costa

Suplentes:

Vereador Carlos César Ferreira de Melo

Vereador Aluísio Soares de Sena

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Presidente – Vereador Carlos César Ferreira de Melo

Relator – Vereadora Maria de Fátima da Costa

Membro – Vereador Rogério Felipe de Lima

Suplentes:

Vereadora Anne Gabriela Moreira de Souza Melo

Vereador Antônio Costa Moreira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 25 de agosto de 2020.

JOSÉ EVALDO BARBOSA

Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA